

- REQUERIMENTO** Número / (.^a)
- PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

A recente visita realizada aos Açores pelo presidente e vice-presidente do Conselho Superior de Magistratura veio confirmar uma realidade para a qual o Partido Socialista tem vindo a alertar: a clamorosa falta de funcionários na área da Justiça.

Este é mais um problema a juntar a tantos outros relacionados com a desastrosa reforma do mapa judiciário. Ao pretenderem conhecer in loco as dificuldades com que se deparam os agentes da justiça com a criação da Comarca dos Açores, a conclusão nas palavras do Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar foi a de que há uma situação particularmente grave nos Açores que “pode condicionar, em muito a natureza dos objetivos que sejam traçados para a comarca”.

Na verdade, os Senhores Juízes Conselheiros confirmaram o que o Governo dos Açores e o presidente da Comarca dos Açores, juiz Moreira das Neves, já, em tempo, haviam denunciado, ou seja, a falta de 80 funcionários que põe em causa o efetivo acesso e aplicação da Justiça na Região Autónoma dos Açores.

Perante a situação descrita, os deputados do Partido Socialista colocam à Senhora Ministra da Justiça as seguintes questões:

- 1 – Tem a senhora Ministra da Justiça conhecimento da grave situação referida?
- 2 – Para quando está prevista a conclusão do concurso público para a contratação de novos oficiais de justiça?
- 3 – A quota a atribuir aos Açores vai preencher as necessidades na sua plenitude?
- 4 – Em caso de resposta negativa, quantas são a vagas a prover e para quando o preenchimento das restantes vagas em falta na Comarca dos Açores?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 24 de Abril de 2015

Deputado(a)s

CARLOS ENES(PS)

JORGE RODRIGUES PEREIRA(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.